



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 108/2019**  
Projeto de Lei nº 100/2019  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.313.253,07 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE INCLUIR NATUREZA DE DESPESA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.313.253,07 (dois milhões, trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), para atender a necessidade de incluir natureza de despesa entre as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Infraestrutura, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.11.40-15.451.10114.2.0066-01.110.000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ....R\$ 2.313.253,07



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.11.40-15.451.10114.2.0066-01.110.000-3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$ 2.313.253,07

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente